

SEGUNDA CHAMADA

SELEÇÃO PARA VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA DE EXTENSÃO E DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

O Diretor das Faculdades Nova Esperança – FACENE, no uso de suas atribuições, considerando decisões dos CTA'S, tomadas em suas reuniões de 08/02/08,

RESOLVE:

Abrir segunda chamada para inscrição do processo seletivo de extensionistas para o projeto **IV EDUCAÇÃO E SAÚDE: PREVENÇÃO DAS DOENÇAS INFECCIOSAS BACTERIANAS E ECTOPARASITOSE**s obedecendo, para tanto, aos seguintes critérios:

1. O aluno deverá estar regularmente matriculado no Curso ENFERMAGEM, FARMÁCIA, MEDICINA das Faculdades Nova Esperança e não estar participando de outro projeto de pesquisa, de extensão ou monitoria;
2. Somente poderá inscrever-se no processo de seleção o aluno que já tenha integralizado a **disciplina MECANISMOS DE AGRESSÃO E DEFESA, MICROBIOLOGIA OU PARASITOLOGIA** com, no mínimo, média 7,0 (sete), comprovada no histórico escolar; e o aluno que tenha disponibilidade de horário SEXTAS DAS 13H AS 18H a condição de reprovado na referida disciplina, ou em qualquer outra que lhe sirva de base, constitui impedimento para a inscrição no processo seletivo;
3. O processo seletivo será constituído de três etapas: **prova escrita; entrevista; e aferição do Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE)**. Será selecionado o número de alunos que obtiver a melhor pontuação e classificado conforme o número de vagas disponibilizadas. Em cada etapa seletiva, o aluno será pontuado **de zero a dez**, entretanto, a **nota final** deverá contabilizar o máximo de 10 pontos, sendo que, destes, a **prova escrita tem peso 4**, a **entrevista peso 3**, e o **CRE peso 3**;
4. Serão oferecidas 03 (**três**) **vagas** para acadêmicos do curso ENFERMAGEM, FARMÁCIA E MEDICINA, as quais poderão ser revertidas para os discentes de ENFERMAGEM, FARMÁCIA E MEDICINA caso não haja inscrição e/ou classificação de discentes de ENFERMAGEM, FARMÁCIA E MEDICINA nas etapas seletivas;
5. O candidato que não obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) na entrevista ou na avaliação por escrito não continuará no processo seletivo;
6. A classificação dos candidatos, até o limite do número de vagas, obedecerá à ordem decrescente da média ponderada das notas obtidas na prova teórica, entrevista e CRE, conforme especificado no item 3. Em caso de empate, será classificado o candidato com maior Coeficiente de Rendimento Escolar – CRE;
7. Serão selecionados, mas não classificados, dez por cento dos alunos candidatos, que ficarão na condição de suplentes, para substituição em caráter definitivo, em caso de desistência do aluno titular da vaga, após a divulgação da lista de aprovados, ou quando o aluno titular se enquadrar nos critérios de desvinculação dos projetos;
8. **As inscrições** para participar do projeto deverão ser feitas através do e-mail do Núcleo de Pesquisa e Extensão Acadêmicas (NUPEA) <nupea@facene.com.br>, no período compreendido entre **02 a 08 de março de 2017**, devendo o candidato, nesse momento, digitalizar e encaminhar em anexo: **cópia da carteira de identidade, do CPF, do histórico escolar, 01 (uma) foto 3x4, a declaração de disponibilidade de horário (disponível no site da FACENE/FAMENE) e formulário de inscrição (disponível no site da FACENE/FAMENE)** devidamente preenchidos. A confirmação do recebimento do e-mail de inscrição, poderá ocorrer em até 48h úteis;
9. A prova escrita ocorrerá no dia **09 de MARÇO de 2017 às 8h, e versará sobre o programa disponível no NUPEA;**
10. As entrevistas serão realizadas dia **10 de março de 2017 às 9h30h no NUPEA;**
11. O Núcleo de Pesquisa e Extensão Acadêmicas (NUPEA) divulgará o resultado do processo seletivo dos alunos a participarem do projeto IV EDUCAÇÃO E SAÚDE: PREVENÇÃO DAS DOENÇAS INFECCIOSAS BACTERIANAS E ECTOPARASITOSEs no dia **14 de Março** do corrente ano, no turno da tarde, em seguida será firmado o respectivo contrato que vincula o aluno ao Programa de Iniciação Científica.

João Pessoa, 23 de Fevereiro de 2017

Eitel Santiago Silveira
Diretor da FACENE